



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PDT**

09 08 05  
 99B

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_** **PL 2033/2005**  
**(Do deputado Peniel Pacheco)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES e CCJ.

Em, 10 / 08 / 05

**Assegura o atendimento médico de primeiros socorros ao cidadão usuário de parques públicos.**

*[Handwritten signature]*  
 Chefe da Assessoria do Plet

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
 decreta:

**Art. 1º** É assegurado o atendimento médico de primeiros socorros ao cidadão usuário de todos os parques públicos, recreativos, ecológicos e de uso múltiplo, destinados a recreação e lazer, localizados no Distrito Federal.

**Parágrafo único.** O atendimento de que trata o caput estará sob a responsabilidade do Governo do Distrito Federal, por meio de sua Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Os parques públicos terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para se adequarem às normas estabelecidas no artigo anterior.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

*[Handwritten mark]*

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_  
 PL 2033 / 2005  
 Fic. Nº 01 *Nasiane*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PDT**

**JUSTIFICAÇÃO**

O projeto de lei em evidência objetiva estabelecer a obrigação de instalar, nos parques públicos, recreativos, ecológicos e de uso múltiplo, destinados a recreação e ao lazer, localizados no Distrito Federal, postos de atendimento médico para oferecer os primeiros socorros. Em outros termos, o projeto visa permitir que o cidadão exerça seu direito de ir e vir e oferecer-lhe condições de usufruir os espaços de lazer de maneira mais segura.

Os acidentes não têm hora ou local para acontecerem. O Poder Público, pois, deve estar atento aos imprevistos e promover a segurança e o bem-estar dos usuários que, na maioria das vezes, se arriscam a práticas esportivas sem orientação de um profissional.

Pelo exposto, submetemos esta proposição à apreciação dos ilustres deputados.

Sala das Sessões,

  
**PENIEL PACHECO**  
**Deputado Distrital - PDT**

